



Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

## RESPOSTA

### RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO N°. 23/2020/SUPEL/RO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 0032.507866/2019-98**

**INTERESSADO: Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL.**

**OBJETO: Registro de Preço de futura e eventual Contratação de empresa especializada em confecção de materiais de divulgação, para atender as necessidades desta SEJUCEL.**

Trata o presente de resposta ao Pedido de Esclarecimento apresentado pela empresa licitante, encaminhado por meio eletrônico para esta **Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO**, que procedeu à análise do pedido de esclarecimento, em relação aos termos do Edital do **Pregão Eletrônico N° 23/2020/ZETA/SUPEL/RO**, informando o que se segue:

#### **1. DA TEMPESTIVIDADE DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:**

O aviso de licitação referente ao **Pregão Eletrônico N° 23/2020/SUPEL/RO**, foi publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em **23.03.2020**, com data de abertura marcada para o dia **03.04.2020**. De acordo com o **subitem 4.1** do Edital, que fixa em até **03 (três) dias úteis** antes da data de abertura da sessão pública o prazo para solicitar o esclarecimento, que no presente caso foi informado por meio de mensagem eletrônica em **25.03.2020** encaminhada para o endereço eletrônico **zetasupelro@hotmail.com**, portanto, encontrando-se TEMPESTIVO.

#### **2. DOS ARGUMENTOS DA LICITANTE:**

Em suas razões conforme previsto no pedido de esclarecimento acostado aos autos, a empresa questiona:

**“Questionamento 1:** Não localizamos no Edital de maneira clara qual o Prazo de entrega dos produtos após reconhecimento da Nota de Empenho, favor nos informar?”

**“Questionamento 2:** Qual a quantidade mínima para cada item, pois o valor varia conforme este informe?”

**“Questionamento 3:** Qual a quantidade máxima de cores para os itens a serem personalizados?”

**“Questionamento 4:** Vai ser entrega parcial ou total dos itens licitados? E além da proposta, necessita anexar mais algum documento no site do compras net.”

### 3. DO ENTENDIMENTO DO ÓRGÃO REQUISITANTE:

Em atendimento ao pedido de esclarecimento em epígrafe, esta Equipe de Licitação reportou-se à SEJUCEL, órgão responsável pela elaboração do seu respectivo Termo de Referência, que assim se pronunciou, em síntese:

**“Resposta ao Questionamento 1:** Referente ao prazo de entrega dos produtos, fizemos um Adendo SEJUCEL-SCOM (0010968526) para tal, conforme Adendo - no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar do recebimento da Nota de Empenho.”

**“Resposta ao Questionamento 2:** Referente a quantidade mínima de pedidos para os itens, não entendemos ser necessária a exigência, tendo em vista de tratar de Ata de Registro de Preços.”

**“Resposta ao Questionamento 3:** Com relação a necessidade de inserir a informação de cores máximas para a confecção dos itens, entendemos ser dispensável, tendo em vista que foram apresentados exatamente os modelos dos quais são de nosso interesse, conforme Anexo I do TR que encontra-se disponível no Edital e link 9244239, estando a empresa responsável por analisar os modelos e ofertar seus preços com base nestes.

**“Resposta ao Questionamento 4:** informamos que o objeto se trata de Registro de Preços, a entrega é parcelada, de acordo com a solicitação da Administração e além da proposta e anexos, o licitante deve anexar toda documentação de habilitação descrita no Edital.

### 4. DA DECISÃO:

Diante do exposto, e em atenção à resposta elaborada pela servidora **SUELEN FEITOSA GOMES**, Chefe de Unidade, entendemos pela suspensão do certame para promover as alterações necessárias.

Tendo em vista que haverá alterações que afetam a proposta, desta forma, conforme o Art. 21. § 4º da Lei 8.666/93, será necessário reabrir o prazo anteriormente fixado.

Dê ciência às Licitantes, após divulgue-se esta decisão junto ao site [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br), bem como se procedam às demais formalidades de publicidade determinadas em lei.

Atenciosamente.

**JADER CHAPLIN BERNARDO DE OLIVEIRA**  
Pregoeiro da Equipe ZETA/SUPEL/RO  
Mat. 300130075



Documento assinado eletronicamente por **Jader Chaplin Bernardo de Oliveira, Pregoeiro(a)**, em 03/04/2020, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0010979992** e o código CRC **1C67FB46**.